

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado em: quinta-feira, 27 de julho de 2023 09:54
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Solicita Apoio e Voto Favorável - Aposentados de Minas Gerais
Anexos: FAP-MG - Ofício - Apoio Emendas - Senador Presidente Rodrigo Pacheco - 26-07-2023.pdf

De: FAP/MG [<mailto:fapimprensa@fapmg.org.br>]
Enviada em: quarta-feira, 26 de julho de 2023 14:46
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Solicita Apoio e Voto Favorável - Aposentados de Minas Gerais

You don't often get email from fapimprensa@fapmg.org.br. [Learn why this is important](#)

Senhor Senador Rodrigo Pacheco

Solicitamos voto favorável a **DUAS** emendas apresentadas à MPV 1181 / 2023, em tramitação no Congresso Social, conforme especificado no ofício anexado.

Contamos com o apoio de Vossa Excelência.

Robson de Souza Bittencourt
Presidente da Federação das Entidades dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais (FAP/MG)



FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE MINAS GERAIS

Sede: Rua Caetés, nº 530 – Salas 902/911 – 30120-080 – BH/MG – CNPJ.: 21.542.071/0001-96 – Fone: (31) 3115-0300

WhatsApp: (31) 9 9973-1611 – E-mail: fapmg@fapmg.org.br – Site: www.fapmg.org.br – Instagram: fap_mg – Facebook: fap/MG

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente SENADOR RODRIGO PACHECO

Solicitamos o apoio e o voto favorável de Vossa Excelência a **duas emendas** propostas à **MPV nº 1181 / 2023**, que tramita nesse Congresso.

A **Emenda nº 111**, de autoria da Sra. Senadora Zenaide Maia, garante aos segurados da Previdência Social o direito à adequada revisão de seus benefícios. Direito constitucional este que foi negado por uma lei ordinária, já declarada inconstitucional pelo STF. A emenda volta à redação anterior na Lei nº 8.213/91, lei básica dos benefícios da Previdência.

Já a **Emenda nº 102**, de autoria do Sr. Deputado Ricardo Silva, volta a permitir que titulares de benefícios assistenciais (BPC) autorizem o INSS a proceder descontos de contribuições associativas, tal como é facultado aos aposentados e pensionistas da Previdência Social.

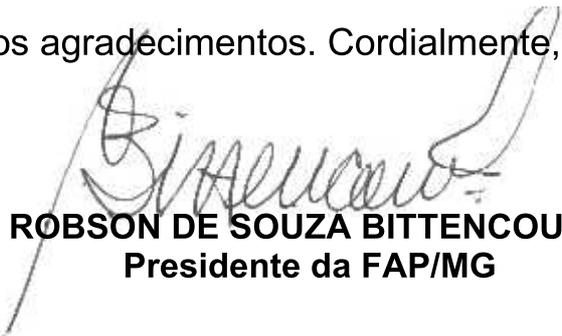
Tais descontos foram realizados por muitas décadas, possibilitando a esses titulares participar de associações, em todo o País, gozando de assistência, serviços e inúmeras atividades de recreação e convivência. A emenda visa retornar a esses beneficiários os mesmos direitos assegurados aos aposentados e pensionistas.

Contamos com o apoio de Vossa Excelência, sensível à importância social e econômica dessas Emendas, que visam fortalecer a Previdência Social pública e assegurar maior inclusão dos beneficiários.

Ambas são frutos de luta histórica de nosso movimento, liderado pela Confederação Brasileira dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (**COBAP**).

Estamos ao dispor para outros esclarecimentos e iniciativas, caso necessário.

Antecipamos nossos agradecimentos. Cordialmente,


ROBSON DE SOUZA BITTENCOURT
Presidente da FAP/MG

Sempre com você! Se muito vale o já feito, mais vale o que será!

